PROJETO DE LEI Nº 667/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI, está situada no Bairro do Pau Miúdo, uma região carente da Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21 de maio de 1972, cujos objetivos são: promover atividades de educação, religião e promoção social, através de palestras culturais e literárias, estimulando a integração e a solidariedade entre seus associados.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios junto aos Poderes Federal, Estadual e Municipal, no sentido de conseguir ajuda e subvenções, a fim de cooperar com as suas tarefas, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como a continuidade do trabalho social da comunidade.

A Associação mantém uma creche, oferecendo 89 vagas para crianças da faixa etária entre 02 e 06 anos, distribuídas em 06 salas. Ademais, desenvolve atividades com as famílias das crianças.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO